



XV LEGISLATURA I SESSÃO LEGISLATIVA	<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>  <b>Terça-feira, 06 de janeiro de 2026</b>	<b>09h00</b>	<b>Reunião Plenária n.º 55</b>
--	--	--------------	--

1. Apreciação na generalidade da proposta de decreto legislativo regional intitulada “**APROVA O VALOR DA RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA PARA VIGORAR, A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2026, NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**”, após apreciação pela 7.ª Comissão Especializada;
2. Apreciação na generalidade do projeto de resolução, da autoria do JPP, intitulado “**RECOMENDA AO GOVERNO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA A RENOVAÇÃO DA CONVENÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE, NA ÁREA DE GASTROENTEROLOGIA, PACOTE DE COLONOSCOPIAS, AOS UTENTES DO SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, PUBLICADA EM ANEXO À PORTARIA N.º 137/2025, DE 21 DE FEVEREIRO, POR MAIS 3 ANOS**”, após apreciação pela 5.ª Comissão Especializada (agendado nos termos do n.º 3 do art.º 67.º do Regimento da ALRAM);
3. Apreciação na generalidade do projeto de decreto legislativo regional, da autoria do JPP, intitulado “**PROCEDE À SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 4/2000/M, DE 31 DE JANEIRO, QUE APROVOU O REGIME DE AUTONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO PÚBLICOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**”, após apreciação pela 6.ª Comissão Especializada;
4. Apreciação na generalidade do projeto de decreto legislativo regional, da autoria do JPP, intitulado “**PROCEDE À QUINTA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, APROVADO PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 6/2008/M, DE 25 DE FEVEREIRO, ELIMINANDO LIMITAÇÕES DE VAGAS DE ACESSO NA PROGRESSÃO DA CARREIRA DOCENTE E RECONHECENDO INTEGRALMENTE O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM FUNÇÕES DOCENTES NÃO CONTABILIZADO**”, após apreciação pela 6.ª Comissão Especializada;
5. Apreciação na generalidade do projeto de resolução, da autoria do JPP, intitulado “**RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA A ALTERAÇÃO DA PORTARIA 25/2022 DE 26 DE JANEIRO NO SENTIDO DE INTRODUIR OS PRODUTOS DE GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO NA LISTA DOS PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DE PREÇOS MÁXIMOS**”, após apreciação pela 4.ª Comissão Especializada;



XV LEGISLATURA I SESSÃO LEGISLATIVA	<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>  <b>Terça-feira, 06 de janeiro de 2026</b>	<b>09h00</b>	<b>Reunião Plenária n.º 55</b>
--	--	--------------	--

6. Apreciação na generalidade do projeto de resolução, da autoria do CDS/PP, intitulado “**RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL, NA PROSSECUÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA VR1 E VIAS EXPRESSO, A INSTALAÇÃO DE BARRAS PROTETORAS EM TODA A EXTENSÃO DOS RAILS SEPARADORES E LATERAIS**”, após apreciação pela 4.ª Comissão Especializada;
7. Apreciação na generalidade do projeto de resolução, da autoria do PS, intitulado “**RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO REGIONAL PARA A SEGURANÇA DOS MOTOCICLISTAS, COM MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS**”, após apreciação pela 4.ª Comissão Especializada;
8. Apreciação na generalidade do projeto de resolução, da autoria do PS, intitulado “**REFORÇA A PREVIDÊNCIA DA AGRICULTURA REGIONAL FACE AOS DESAFIOS CLIMÁTICOS**”, após apreciação pela 3.ª Comissão Especializada;
9. Apreciação na generalidade do projeto de resolução, da autoria do PS, intitulado “**RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL A IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE HABITAÇÃO COLABORATIVA SÉNIOR NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**”, após apreciação pela 7.ª Comissão Especializada.

Assembleia Legislativa da Madeira, aos 29 de dezembro de 2025

A Presidente

Rubina Maria Branco Leal Vargas